



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

O Departamento de Controle Interno, ao verificar o ato administrativo exarado pela Agente de Contratação na condução da sessão de Concorrência Presencial 09/2024, **recomendou** a revisão do ato que determinou a suspensão da sessão para apreciação dos recursos de habilitação.

A recomendação baseia-se no art. 165, § 1º, II, que determina a apreciação dos recursos em **fase única**.

O doutrinador Marçal Justen Filho, sobre o assunto, expõe:

"Por exemplo, as razões referentes à intenção de recorrer contra o julgamento das propostas devem ser apresentadas depois do julgamento da habilitação - mesmo que o licitante não pretenda recorrer contra essa decisão de habilitação. Essa solução está prevista no art. 165, § 1º, da Lei 14.133/2021, que determina que as razões recursais devem ser apresentadas depois da conclusão da habilitação ou, no caso de inversão das fases, depois do julgamento das propostas. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2ª edição)"

Visando assegurar a aplicação mais adequada e eficiente da legislação vigente, em observância ao princípio da eficiência e com o objetivo de garantir a transparência e a ampla competitividade do procedimento, **DECIDO** pela reabertura da sessão destinada à abertura das propostas. Após a análise e o julgamento das referidas propostas, será concedido o prazo regulamentar para a manifestação de intenção de interpor recurso, tanto em relação à decisão de habilitação quanto ao julgamento das propostas apresentadas, nos termos da legislação aplicável.

Obs: Em resumo, as intenções do recurso foram registradas, serão garantidas aos licitantes, mas só deverão ser apresentadas após a declaração do vencedor.

NOVA DATA DE REABERTURA DA SESSÃO: 18/12/2024, quarta-feira, às 13h

Imigrante, 17 de dezembro de 2024

Solange Munsio Compagnoni
Agente de Contratação

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS - CEP: 95.885-000
Fone (51) 3754-1100 | www.imigrante-rs.com.br | e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br